



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SJRJ Nº 87/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
--

DR. VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA, MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº [TRF2-PTE-2023/00019](#), de 2 de junho de 2023, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Vagas: O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas dentro do horário de funcionamento do atendimento ao público externo da Subseção Judiciária de Macaé/RJ (horário de 12:00h às 17:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio**.

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 8,0;

1.3.3. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº [TRF2-PTE-2023/00019](#), de 2 de junho de 2023, a qual pode ser acessada no sítio <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/portaria19emarfestag2023.pdf>

1.4. Bolsa: O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 9,40 diário (**R\$ 206,80 mensal**).

1.5. Seleção: A seleção far-se-á por intermédio de uma prova discursiva, análise de currículo e entrevista.

1.5.1. Serão considerados habilitados para entrevista e análise de currículo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6 (seis) na prova discursiva.

1.6. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.1.a. Os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado na realização das provas deverão requerê-lo no ato da inscrição e indicarão as tecnologias assistivas e as

condições específicas de que necessitam para a realização das provas.

1.6.1.b. Os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº [TRF2-PTE-2023/00019](https://trf2.jus.br/portal/atos-legais/2023/00019), de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 1ª Vara Federal Macaé/RJ (01vf-mc@jfrj.jus.br), **a partir do dia 17/11/2025 até as 23:59h do dia 28/11/2025**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo I**, **devendo ser anexados os seguintes documentos em formato pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2010manual.pdf> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o último semestre cursado (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail e o telefone**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Consistirá na realização de **prova escrita e entrevista com análise de currículos a serem realizadas, respectivamente, nos dias 5 e 12 de dezembro de 2025, às 14h**, na sede desta 1ª Vara Federal de Macaé, situada na RODOVIA RJ 168 KM 4 - SEM NÚMERO - VIRGEM SANTA, MACAÉ/RJ.

3.2. A data da entrevista poderá ser antecipada para o mesmo dia da prova escrita caso tenham poucos candidatos inscritos presentes no dia desta prova.

3.3. A prova escrita consistirá em **3 (três) questões** discursivas que abordarão os assuntos previstos no conteúdo programático constante do Anexo II deste edital e terá a duração de 1 hora.

3.4. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, terá a sua nota atribuída da seguinte forma:

- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se

em conta os seguintes critérios:

- b.1. Clareza, objetividade e segurança nas respostas;
- b.2 Apresentação, urbanidade e expressão adequada da língua portuguesa;
- b.3 Adequação ao perfil pretendido pela Unidade, notadamente quanto à possibilidade de aprendizado e desenvolvimento da utilização do sistema processual e-proc.

3.5. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 8,0 (oito) pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado até o dia **19 de dezembro de 2025** e poderá ser consultado no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o último semestre cursado (CR-Geral);
- b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). No momento da convocação, o candidato deverá estar cursando entre o 5º e o 9º período, sendo vedada a convocação de candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da 1ª Vara Federal de Macaé, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal de Macaé/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da Vara Federal de Macaé/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Macaé e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de Macaé/RJ, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2025. Eu, VITOR ADRIEN CORRÊA PINHEIRO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; eu, VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA, Juiz Federal Titular da Vara Federal de Macaé, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio nas Varas Federais de Macaé, do ano de 2025.

Dados para contato:

E-mail: (e-mail do candidato)

Telefone: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Sujeitos do Processo: Das Partes e dos Procuradores. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Chefe de Secretaria, Oficial de Justiça, Perito, Depositário, Administrador, Interprete, Tradutor, Conciliadores e Mediadores Judiciais (deveres, responsabilidades, suspeição e impedimento). Atos Processuais: forma, tempo, lugar e prazos processuais. Preclusão. Comunicação dos atos processuais: Citação, Cartas, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos, espécies). Nulidades. Distribuição e registro. Tutela Provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela da evidência. Da Sentença e da Coisa Julgada. Lei dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001 e Lei nº 9.099/1995.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Serviços e Produtos Bancários e o CDC. Inversão do ônus da prova.



Documento assinado eletronicamente por VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA, Juiz Federal, em 29/10/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360450** e o código CRC **CC746648**.